DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 25 de maio de 2018 | Ano III | Edição nº 561 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública - Convocação	8
Atos Administrativos	9
Convênios	9
Editais de notificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.595, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R$.208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos

103010071.2.077 – Desp. a Cargo da Equipe de Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor:R$.118.800,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - União

Valor:R$.40.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 - União

Valor: R$.50.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

103010071.2.073 – Desp. a Cargo do Centro Espec.de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 - União

Valor:R$.118.800,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020073 – Assistência de Média e Alta Complexidade

103020073.2.045 – Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R$.40.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R$.50.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.596, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R$.42.242,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e

Adolescente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos Específicos.

Valor: R$.30.321,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos Específicos.

Valor: R$.6.921,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos Específicos.

Valor:R$.5.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R$.28.902,00 (vinte e oito mil, novecentos e dois reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Município de Vista Alegre do Alto, Convênio nº 02/2018.

b) – R$.13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais), proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e

Adolescente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos Específicos.

Valor: R$.4.670,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos Específicos.

Valor: R$.8.670,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.597, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R$.320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.1.005 – Aquisição de equipamentos para atenção básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Valor:R$.50.000,00

103010070.1.010 – Aquisição de Veículos para Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Valor: R$.270.000,00

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o "caput".

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Convênio 405/2018 – Processo nº 001/0215/000463/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.598, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R$.13.000,00 (treze mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.006 – Drenagem urbana no município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – União (Convênio)

Valor: R$.13.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.599, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao crédito especial (Lei nº 2.593, de 26/04/2018), no valor de R$.33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.1.012 – Aquisição de Caminhão Pipa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor:R$.33.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 2890/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.595/2018, de 24/05/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R$. 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos

103010071.2.077 – Desp. a Cargo da Equipe de Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor:R$.118.800,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - União

Valor:R$.40.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 - União

Valor: R$.50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015
www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

103010071.2.073 – Desp. a Cargo do Centro Espec.de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 - União

Valor:R$.118.800,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020073 – Assistência de Média e Alta Complexidade

103020073.2.045 – Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R$.40.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R$.50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 2891/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.596/2018, de 24/05/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R$.42.242,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e

Adolescente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos Específicos.

Valor: R$.30.321,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos Específicos.

Valor: R$.6.921,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos Específicos.

Valor:R$.5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R$.28.902,00 (vinte e oito mil, novecentos e dois reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Município de Vista Alegre do Alto, Convênio nº 02/2018.

b) – R$.13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais), proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e

Adolescente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Específicos.

Valor: R$.4.670,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro/Assistência Social-Recursos Específicos.

Valor: R$.8.670,00

Artigo 3º - Esta Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 2892/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.597/2018, de 24/05/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R$.320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.1.005 – Aquisição de equipamentos para atenção básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Valor:R$.50.000,00

103010070.1.010 – Aquisição de Veículos para Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Valor: R$.270.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Convênio 405/2018 – Processo nº 001/0215/000463/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 2893/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.598/2018, de 24/05/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R$.13.000,00 (treze mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

154510120.1.006 – Drenagem urbana no município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – União (Convênio)

Valor: R$.13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 2894/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.599/2018, de 24/05/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar ao crédito especial (Lei nº 2.593, de 26/04/2018), no valor de R$.33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.1.012 – Aquisição de Caminhão Pipa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor:R$.33.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 28 de Maio de 2018, às 09:00 horas, no Paço Municipal Prof.ª Maria Neusa Girade dos Santos, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, realizar-se á AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara

Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 22 de Maio de 2018.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

MUNICÍPIO DE PIRANGI
TERMO DE CONVÊNIO 03/2018, DE 24/05/2018.

CONCEDENTE: Município de Pirangi, CNPJ: 45.343.969/0001-01, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 579, Centro, Pirangi/SP; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Pio XII, CNPJ: 49.150.352/0002-01, situado à Rua Antenor Duarte Vilela 1331, Barretos/SP. OBJETO: aplicação em materiais médicos hospitalares de consumo para "garantir o provimento de insumos médico hospitalares em qualidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito; VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 Prazo: 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 24/05/2018.

Pirangi, 24 de Maio de 2018.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Editais de notificação

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Data: 23/05/2018

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 01/05/2018 a 22/05/2018.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417180121000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			740.387,34
		10/05/2018	659.551,30	
		18/05/2018	80.836,04	
417180151000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			211,84
		10/05/2018	151,68	
		18/05/2018	60,16	
417180311010100	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB			24.422,67
		04/05/2018	24.422,67	
417180311010200	Programa Agente Comunitário da Saúde			30.420,00
		08/05/2018	14.449,50	
		11/05/2018	15.210,00	
		15/05/2018	760,50	
417180311010300	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade			23.800,00
		11/05/2018	23.800,00	
417180311010400	Programa Saúde da Familia - PSF			21.390,00
		11/05/2018	21.390,00	
417180311010500	Núcleo de Apoio da Saúde da Familia - NASF			12.000,00
		11/05/2018	12.000,00	
417180311010600	Equipes de Saúde Bucal			19.630,00
		11/05/2018	2.230,00	
		15/05/2018	9.900,00	
		18/05/2018	7.500,00	
417180311020100	Teto Financeiro - MAC			39.135,84
		11/05/2018	39.135,84	
417180311020300	Outros Programas Financeiros por Transferências Fundo a Fundo - MAC			3.290,76
		11/05/2018	3.290,76	
417180311030100	Vigilância Sanitária			593,76
		11/05/2018	148,19	
		15/05/2018	297,38	
		21/05/2018	148,19	
417180311030200	Outras Transferências Fundo a Fundo			12.435,03
		04/05/2018	851,81	
		11/05/2018	3.853,20	
		17/05/2018	202,80	
		18/05/2018	1.127,21	
		21/05/2018	6.400,01	
417180311040100	Programa de Assistência Farmaceutica Básica - AFB			9.947,55
		04/05/2018	3.315,85	
		08/05/2018	6.631,70	
417180411040000	Programa Bolsa Familia - IGD			1.430,00
		08/05/2018	1.430,00	
417180411050000	Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF			12.000,00
		22/05/2018	12.000,00	
417180411060000	Serviços Convivência Fortalecimento de Vinculos			31.754,52
		22/05/2018	31.754,52	
417180411080100	PAIF			12.000,00
		22/05/2018	12.000,00	
417180411080200	SCFV			31.754,52
		22/05/2018	31.754,52	
417180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal			47.444,23
		14/05/2018	47.444,23	
417180531010000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF			7.336,80
		22/05/2018	7.336,80	
417180531020000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC			2.396,80
		22/05/2018	2.396,80	
417180531030000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP			2.236,60
		22/05/2018	2.236,60	
417180531040000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM			2.383,20
		22/05/2018	2.383,20	

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 2/2
Data: 23/05/2018

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417180531050000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA			377,60
		21/05/2018	377,60	
417180531060000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE			286,20
		21/05/2018	286,20	
417180591010000	PDDE Manutenção Escolar			780,00
		11/05/2018	780,00	
424181091010000	Ministério das Cidades-Contrato 1029567-13/2016			122.925,00
		11/05/2018	122.925,00	
	Total Geral			1.125.261,22
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF			
495100011000000	Dedução FUNDEB - FPM			148.077,46
		10/05/2018	131.910,26	
		18/05/2018	16.167,20	
495100012000000	Dedução FUNDEB - ITR			42,36
		10/05/2018	30,33	
		18/05/2018	12,03	
	Total Dedução			148.119,82
	Total da Receita Líquida			977.141,40

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal